

Lei Nº 29.

Autoriza Abertura de Crédito Especial de R\$17.500,00 para pagamento de Adicionais a Funcionários P/Tempo de Serviços, Referente ao Exercício de 1964.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para pagamento de adicionais a funcionários p/ tempo de serviço.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 11 de Janeiro de 1965.

O Prefeito,

Mário Bonamichi
Mário Bonamichi

O Secretário

Guilherme E. de Souza Engelman
Guilherme E. de Souza Engelman

Sancionada em 23-2-65